



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 379, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Membro Titular do Conselho Tutelar de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar realizada no dia 03/12/2021, conforme Ata nº 07/2021, do COMDICA,

N O M E I A

FRANCIELI ANDRÉIA SCHWERTNER DE JESUS, brasileira, união estável, portadora da CI RG nº 4123760128 e CPF nº 006.739.010.25, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 16 de dezembro de 2021, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

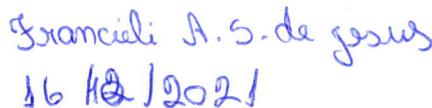
Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de dezembro de 2021.


ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal


16/12/2021

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/12/2021.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.